



Região Centro

DECLARAÇÃO PROJECTOS DE ENGENHARIA

Nº Regional: 4738

O Conselho Directivo da Região Centro da Ordem dos Engenheiros declara, para efeitos do estabelecido no nº 3, do Artigo 10º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, que o(a) Engenheiro(a) Mecânico **Mário António Fonseca Loureiro** é membro efetivo desta Ordem, titular da Cédula Profissional nº **39955**, tem o nível de qualificação profissional de **E2** e está na efectividade dos seus direitos como Engenheiro(a).

a) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 8º, nº 1 do artigo 9º e nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 1379/2009, de 30 de Outubro, pode elaborar e subscrever projectos de engenharia relativos a obras da categoria I, II e III, de acordo com o artigo 11º do anexo I e anexo II da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

b) Para os projectos referidos na alínea a), pode exercer a função de coordenação de projecto, em obras até à classe 4 de alvará, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei nº 31/2009 de 3 de Julho.

Esta declaração destina-se a ser exibida perante as entidades licenciadoras e é válida pelo prazo de um ano.

Coimbra, 17 de Outubro de 2012

O Presidente do Conselho Directivo